Decreto de 15 de Julho de 1.946.-

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a pedido e a partir de 1º do mês em curso, a subvenção concedida por esta Municipalidade ao Sr. Agilberto da Silva Fagundes, professor da escola particular situada em Lajeado Liso, jurisdição de Carlos Gomes.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de Julho de 1.946.

Prefeito